PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.662 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dá denominação à Rua 06 localizada na Vila Juraci de ***Marcionil Borges de Jesus (Santo),*** neste município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 06 localizada na Vila Juraci denominar-se-á ***Marcionil Borges de Jesus (Santo).***

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, SANEAGO, CELG e outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão alocadas com recursos próprios, incluídos no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA